

Compra Venda
Portugal (Edição 03/2018)

A. COMPRA –VENDA

A compra e venda serão consideradas válida desde que a Eldon ESPAÑA S.A.U. aceite o pedido efetuado pelo comprador. A Eldon poderá exigir ao comprador o pagamento do pedido obrigando-se da sua parte a colocar á disposição do comprador a mercadoria objeto da oferta e nas condições acordadas.

B. PREÇOS

Os preços incluem embalagem e são entendidos por mercadoria entregue livre de encargos de transporte e de encargos fiscais (ver ponto L). Os preços serão estabelecidos pela Eldon e acordados com o comprador de acordo com as presentes condições de venda, das quais constituem parte integrante.

C. MODALIDADE DE ACEITAÇÃO E ENTREGA

Não se poderá imputar responsabilidade alguma á Eldon por falta de aceitação de uma ordem ou atraso na entrega de um pedido, estando a aceitação subordinada á disponibilidade do produto, a mais de causas de força maior e de acontecimento furtuito, a circunstancias como greves, tumultos, agitações no trabalho, falta de matérias-primas, que podem impedir ou atrasar o fabrico ou a entrega dos produtos. Neste sentido o Comprador a partir deste momento renuncia exigir á Eldon qualquer responsabilidade, renunciando de maneira explicita a demanda de danos por falta ou retirada aceitação ou bem por falta ou atraso na entrega do produto objeto do pedido aceitado.

D. FORMA DE PAGAMENT

A forma de pagamento será estipulada em cada proposta de pedido. A falta de especificação, se entenderá a 60 dias após a data da fatura no domicílio Eldon. O Comprador realizará os seus pagamentos efetivos na sede da Eldon ou a pessoa autorizada por escrito pela Eldon. O Comprador compromete-se a cumprir sem demora as suas obrigações de pagamento. Em caso de que o Comprador incumpra as suas obrigações a Eldon poderá optar por rescindir o contrato, exigindo a devolução da mercadoria, desde que tenha sido já entregue, em cujo caso terá direito a reter a parte do preço já cobrado que operará como cláusula criminal ou de fazer cumprir o contrato com indenização por danos se for o caso.

E. RECLAMAÇÃO DO COMPRADOR

Em caso de um incidente ocorrido durante a prestação de transporte, a Lei sobre L.O.T.T. transporte terrestre rege o procedimento seguinte. 1. DANOS EXTERNOS VISÍVEIS: A mercadoria deve ser verificada no momento da entrega e ser registradas as anotações no documento de entrega na presença do transportador. As anotações devem descrever os danos e indicar a referência do produto danificado. Se não houver anotações será dado como boa a entrega não havendo possibilidade de apresentar reclamações posteriores. 2. DANOS NÃO VISÍVEIS: Em caso de danos não visíveis, o client e dispõe de um prazo de 7 dias para reclamar por escrito. A reclamação deverá indicar número de expedição afetada e a referência do produto danificado, bem como ser acompanhada com fotografias da mercadoria danificada. Uma vez tramitada a reclamação e obtida a devida autorização de devolução, o produto deverá ser devolvido na sua embalagem original.

F. RESERVA DE PROPRIEDADE E CLÁUSULAS JUDICANTES EXPRESSAS

Em caso de atraso no pagamento, a propriedade dos PRODUTOS só se entenderá adquirida pelo Comprador no momento do pagamento total do preço do produto. A eventual emissão de letras de câmbio e eventual concessão de renovação são consideradas feitas e aceitas, com bom propósito, e, portanto, não constitui pagamento ou novação na relação comercial, mas apenas aliviar na extinção do débito. Eldon reserva-se o direito de, em seu julgamento, para agir sobre um processo nos termos dos artigos 1532 e seguintes do Código de

Processo Civil para obter a exigibilidade da reserva de propriedade na frente dos outros, como o direito a valores não pagos de armários já vendidos e entregues. Todos os preços dos processos acima mencionados serão inteiramente suportados pelo comprador. A falta de pagamento, mesmo que um único pagamento, ou que excede a oitava parte do valor total dá direito á Eldon por opção, encerrar a venda e reivindicando as máquinas e confiscando a título de danos e prejuízos a soma percebida, ou para exigir o pagamento para o exercício dos privilégios mencionados acima.

G. CUSTÓDIA DE PRODUTOS

Os produtos em depósito (na posse do comprador mas propriedade da Eldon) o comprador compromete-se a manter adequadamente seguro contra risco de incêndio com garantias acessórias, roubo e responsabilidade civil. Em tais contratos de seguro o Comprador, deverá concordar com a inserção de uma cláusula segundo a qual a Companhia de seguros em caso de acidente pagar indenização diretamente á Eldon.

H. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR SOBRE A ELDON

O Comprador compromete-se a comunicar imediatamente quais á Eldon quaisquer ações de terceiros em relação ao mesmo COMPRADOR tendo por objeto os produtos, o que poderia afetar negativamente o direito de pagamento á Eldon do preço ou o reembolso dos mesmos produtos.

I. GARANTIA

Eldon deve, sob condições normais de uso e exercício, regular o bom funcionamento do produto por 2 anos a contar da data de envio, entendendo a obrigação de garantia limitada poo parte da Eldon para substituir gratuitamente as peças que após avaliação da Eldon resultaram defeituosas. Além dos limites dessa garantia é, portanto, excluída a possibilidade de o COMPRADOR alegar a resolução o contrato, renunciar, a partir de agora fingindo qualquer compensação por danos.

J. DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO

Dimensão, pesos e dados técnicos de produto e ilustrações em folhetos ou catálogos para Eldon, deve ser considerada como um indicativo e não obrigatório em todos as especificações detalhadas. 10.2 - De acordo com a DAP, da Lei 11/97 relativa a embalagens e resíduos de embalagens, informamos que o detentor final do mesmo será responsável pela sua gestão ambiental.

K. JURISDIÇÃO E LOCAL

Em caso de litígio decorrente da interpretação e execução do contrato de venda, que se refere a esta proposta serão os Tribunais competentes de Jaén, com renúncia expressa das partes á sua própria jurisdição, se o tiverem.

L. PORTES

Pedido mínimo para portes incluídos como condições habituais. Quando por necessidade do COMPRADOR é necessário com meios de emergência ou especiais, tais como ferroviário, aéreo, barco, etc., qualquer que seja o seu valor, se realizarão cobrança de portes.

M. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do vendedor será limitada á negligência do vendedor e não deverá exceder um montante igual ao preço do Acordo. Em nenhum caso o Vendedor será responsável por danos acidentais, indiretos, especiais ou consequenciais, independentemente de ter sido avisado da possibilidade de tais danos, tais como (mas não limitados a) perda de utilização, dados, produção, receitas, contratos, aumento dos custos operacionais, danos a propriedade de terceiros (quer originalmente fornecida pelo Vendedor ou não), perdas ou danos económicos ou financeiros, nem por qualquer outra forma de perdas ou danos indiretos ou consequentes (incluindo reclamações por terceiros),

independentemente da sua origem ou ligação com o acordo incluindo qualquer ato ou omissão do Vendedor em relação ao fabrico ou fornecimento dos produtos, a sua revenda pelo Comprador ou a sua utilização por qualquer cliente ou qualquer aconselhamento ou apoio técnico prestado em relação com o Contrato. Esta cláusula não se destina a limitar a responsabilidade do Vendedor por negligência grave, conduta dolosa ou por morte e danos corporais causados pela negligência do Vendedor.